

Muro de Orphãos
da Cid. de

1852

11
Invenção
Libra

São Francisco

De Santa Francisca do
za de Oliveira

Inventaria

João Augusto de Oliveira

Inventar

Situação

Anno do Nascimento de No
so Senhor Jesus Christo de
mil oitocentos e noventa e
nove, aos onze dias do mês de
Outubro do dito anno nesta
Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São Fran
cisco Xavier do sul, entre
as demorações do Doutor
Juiz Municipal de Orphãos
José Maria de Albuquerque
Mello, aonde em Exercício de
seu cargo fui vindo, essendo
atty, por elle Juiz anexo
dito que tendo noticia de ter
falecido Francisca Rosa de
Oliveira, e d'ella ficar her
deiros filhos, onde entre elles
há Orphão, devesse de or hora
proceder a Inventario e Car
tillas de todos os bens, e por
isso me ordenou que sem por
da demora notificar se ahi
dos filhos, mas ir constatar

Nasir constancia, para dar
tro em vinte e quatro horas com
parecer na presença de meus
meu Pórtor, a fim de receber
juramento de inventariante
e fazer as declarações nece-
sarias, e que igualmente no-
tifica-se a hum dos paron-
tes mais chegados aos her-
deiros para assignar termo
de Curador e prestar jura-
mento. Que assim pro-
meti fazer, de que para cons-
tar fiz este autuamento. Eu
João Chrysostomo Pinheiro
Alfaiate Escrivão Inteiro
que o escrevi e assignei
João Chrysostomo Pinheiro

João
Oliveira
Albuquerque

Francisco

da Maria Dias

Alvares

Inventariada

Ante de Oliveira

Inventar

Intimação

o do Resolumento de Nos
senhor Jesus Christo de mil
e cem e cinquenta e dois
aos quinze dias do mês de
Junho do dito anno nesta
cidade de São Paulo em
presença do Juiz de São Paulo
Francisco Xavier do Sul, e
do Promotor do Doutor
Juiz Municipal e de Inspecção
José Maria de Albuquerque
Albuquerque, aonde em
seu cargo fui vindo, e sendo
atuy por elle Juiz me foi dito
que tendo noticia de ter falecido
Maria Pimenta de
Alvares, e d'ella ficar herdeiros
filhos menores, deves
dever hera proceder a In
ventaria e partilha de todos
os seus bens, e por isto me orde
nava que sem perder tempo
notificasse ao Sr. José

João José
para de
horas e
prelunha para
mento e fazer as
declaração, e que
te notificasse a
rentes mais chegado
recados menores
por juramento e assigna
de Curador. Assim
miti cumprir, de que
consta por este auto
João Chrysostomo Pinheiro
Albas Escriva Intimado
e assignei
João Chrysostomo Pinheiro

Contm

Don se notificar ao Vin
 ro Inventariante José dos
 Santos de Oliveira, para no
 dia de amanhã comparecer
 na presença do Doutor Juiz
 Municipal e de Ouphaõs Jo
 se Maria de Albuquerque que
 Mello, receber juramento e fa
 zer as declarações necessárias
 para proceder ao Inventá
 rio dos bens desta falecida
 mulher Maria Dominga
 de Miranda. Rio de Jan
 Francisco 15 de Setembro de
 1852. Desor Intm

João Chyrestre ~~Desor Intm~~

Termo de juram^{to} ao Vinco
 Inventar

Dois de noventa e seis dias do mês
 de Setembro de mil oito cen
 tos e cinquenta e dois annos
 nesta Cidade de N. S. p.
 Senhora da Graça do Rio
 de Jan Francisco Xavier do
 Sul, em Casas de morada
 do Doutor Juiz Municipal
 e de Ouphaõs deste termo
 José Maria de Albuquerque

Albuquerque Mello, assumindo
em Escrição de seu cargo, es-
tava, estando ahy presente
o Juiz Jose dos Santos de
Oliveira, por elle jurou que
foi deferido o juramento dos
Santos Evangelhos em um
livro d'elles subscrito do qual
heimarregou que bem ever
dado e verdadeiramente declarado
e o dia em que fizesse sua
muther, se tinha alguma
disposicao testamentaria,
quais heras e herdeiros
que lhes haviam ficado, que
idade tinham, e que desse
albarregas e albarregas
todos os bens que ficavam
por fidei-juramento de sua m-
ther, sem occultar alguns,
debaixo da pena de perder
o direito que n'elles tem, e
pagar o dobro de sua malia,
e incorrer no crime de perjuro.

Endo por elle assente o di-
to juramento, declarou que
a obredita sua muther Ma-
ria Dioniz de Miranda,
falleceu a quinze dias de
Junho deste anno, sem testam-
ento, deixando cinco filhos
legitimos, cujos nomes, eida-
des, declararia em seu titulo,
bem como que prometia

Procurar dar a carega, com
 asahiças todos os bens
 de baixo das quinas que havi
 nha sido committidas, de
 que para constar fize este bo
 mo em que assignou com
 o Juiz Euzebio Chrysostomo
 Pinheiro Ribeiro Correia Per
 tirino que assina

Euzebio Chrysostomo Juiz do 1º Officio

Titulo dos Herdeiros

Antonio de S. J.	11 annos
Candido	9 "
Jose	4 "
Marcos	3 "
Maria	3 "
	15

Certim

Douge notificar as bi
 ladas Antonio Marques
 de Oliveira, para fize re
 ceber juramento de herdeiro
 e para os mais termos do pre
 sente Inventario, de que se
 deda por entendido. Dio

Rio de Miranda 25 de Setem-
bro de 1832

João Chrysostomo Chrysostomo

Termo de juramento ao bu-
rador

Aos vinte quattidias do mês
 de setembro de mil oitocentos
 e noventa e dois annos nro
 Sr. Cidade de Nôpa Sinho
 ra da graça do Rio de São
 Francisco Xavier do Sul,
 no lugar denominado Rio
 de Miranda, aonde estava
 o Doutor Juiz de Orphãos
 José Maria de Albuquerque
 que elle em cartas deus
 rada do Juizantariante José
 dos Santos de Oliveira, com
 ungo Soriano de seu cargo
 e sendo ahy presente oบิดа
 do Tutorio Marquez de
 Oliveira Curador nomeado,
 por elle Juiz thesori de feri-
 do o juramento dos Santos
 Evangelhos em hum livro o
 delles, de baixe do qual elle
 incumbem que cuntem com
 petente salvação se por par-
 te dos Orphãos d'este Juiz-
 tario, e querendo em favor
 d'elles tudo quanto julga-se

4
Julgase justo e porocitoro,
e que desse ao Curador Jeral
as informações que elle pu-
di-se. Affirmo prometto cum-
prir de baixo de responsabilidade,
de que para constar fize
este termo, em que assigno
com o Juiz do Juiz Chrysos-
tomo Pinheiro Ribeiro Cori-
vao Intimo qd o certifico

Antônio Marçay do Rio

Carta

Donde se noteficam afor-
a Inventariante e Curador
por parte dos Orphãos, para
hoje delonarem, com pena
de Pecaia, e para todos os
mais termos deste Inventa-
rio até sentença final.

Rio de Janeiro de 7 de
Set 1852

Joa: Chrysostomo Ribeiro

De Lourenço

do vinte e quatro dias de maio
de setembro de mil oitocentos

Contos e inventos edou an
nos, no lugar de um minato de
de Miranda e acares de uns
rada do Inventorante Jose
dos Santos de Oliveira, aonde
ahy foi vindo. Doutor Jui
de Orphanos Jose Maria de
Albuquerque Mello com mi
go e viria de seu cargo, ean
do ahy presente o Inventor
ante, este selouon para
a Valiar os bens do presente
Inventario, em Manoel Bae
tano de Almeida, e o Curador
por parte dos Orphaos em
Jaquim Jose Soares, de que
para constar fix este termo,
em que assignaram em Joao
Chrysostomo Barchino. Di
tas e viria Inventos que
ocorrem

Ante de Jose dos Santos de Oliveira

Antonio Noroey de Almeida

Carta pisa que notei
quei aos Inventos de supra
nomados para a Valiar
os bens que o Inventor
te dar a Carregação, e pa

5
Bom hoje receberam por
ramento. Ao Sr. Miran
da de 16 de 1852

João Gonçalves de Almeida

De juramento aos Sou-
vados

Neste nome do dia me-
sado em casa demorada
do Sr. Inventariante José
dos Santos de Almeida, com
de estava o Doutor Juiz
Municipal e de Exptas.
José Maria de Albuquerque
que Mello Comunigo Escri-
vão de seu cargo, estando
abst. presentes os Souvados
reunidos e escriptos, ach-
levado o Juiz o juramen-
to do Sr. Santos Evangelho
em hum livro d'elles em que
puzero suas mãos d'extas
e thes meo ego que bem
verdadeiramente comethor
que intendem e entendem
com a sua, a saber a
os uns que thes foyeram
apresentados. Sendo
por elles adito o dito jura-
mento apim prometerão
cumprir, e que para com =

Constar por este termo
em que assignamos Juão
Chrysostomo Carreira do
brasil e suas futuras qua-

Manoel Cuiabano de Almeida
João de São

Declarado

Foram quatorze dias domingos
de setembro de mil e oitocentos
e cincoenta e dois annos, no
gar de nomeado Rio de Mi-
randa deste Districto em
casas demoradas do Vinte e
seis de Jose do Couto
de Oliveira aonde estava
o Doutor Juiz de Direito
João Maria de Albuquerque
Mello com cinco e mais de
seu cargo e os demais
meados e oitocentos e
seis de Albuquerque
e Salazar dos bens que
forma annexa seguinte

Declaro

Declaro a He. Juiz a seguir

6

Inventariante existis no monte
de seu Casal hum Roxarios com
os Cadres Nopos de Ouro e Brã
Lomesmo, que a Valiarão maguan
tia de seis mil e quatrocentos reis

- 6400

Assim mais declaron elle In
ventariante existis no mesmo
monte hum par de Roxetas
de ouro com peca de meira oita
va que a Valiarão maguan
tia de seis e duzentos reis

- 16200

Assim mais declaron elle
Inventariante existis no mesmo
monte hum par de Brincos
de duto com peca de três oitavas
e meira, que a Valiarão maguan
tia de oito mil e quatrocentos reis

- 8400

Moedas

Assim mais declaron elle In
ventariante existis no mesmo
monte duas Carpas de Capeta
que a Valiarão an. de quinhen
tos reis cada hum e a somma
maguan tia de três mil reis

- 3000

Assim mais declaron elle In
ventariante existis no mesmo
monte hum Tampo grande já
usado, que a Valiarão maguan
tia de sete mil reis

- 7000

Assim mais declaron elle
Inventariante existis no mes
mo monte huma Enxada e

20400 a

26/000 Transportes

Um Mapado que a Abadia
na quantia de mil duzentos e

18280 centos e

Affim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte hum Canção de canela,
pequena, que a Abadia era

- 64400 quantia de seis mil e quatrocentos

Affim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte hum Citalo, que a Aba-
diaria na quantia de quatro

4480 centos e oitenta e

Affim mais declarou o mesmo
Inventariante existir no mesmo
monte hum medida de milho
alguem, que a Abadia era

- 1160 quantia de cento e oitenta e

Seiscentos

Affim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte hum Egoa basa com
vinte annos de idade, que a Aba-

- 46000 diaria na quantia de quatro mil e

Seiscentos

38/320

Affim mais declarou elle
Inventariante existir no mes-
mo monte hum Egoa,

Grava Brionta deu nome Theo-
dora deidade de deus e eis
annos, que a Nakarás maguan-
tia de trezentos e noventa mil

-350000

Pais de Pakiz

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no mesmo
monte trinta e duas braças
de terras de frente com mil
braças de fundos, no lugar de
nomeado Rio de Pakiz e da
que thetcarai nas Cartilhas
amigas e lamentos feitos dos bems
deixados por sua finada May
Maria Francisca do Rosario,
as quas terras partem de hum
lado com as de Joaquin de
nis de Oliveira, e por outro com
as de Manoel São Brimo de
Oliveira, pela frente com o b-
leirai do Castilho, e pelos fun-
dos com terras de Clara de
nia Maria, que a Nakarás
maguantia de dois mil reis
por cada braça, e todas em to-
penta e quatro mil reis

-640000

Assim mais declarou elle In-
ventariante existir no mes-
mo monte cento e quatro bra-
ças de terras de frente com

132/320

452/320 Transpôrto

Com quinhentas defunções, no
lugar denominado Cinzeiros
devedendo-se pelo Norte com
terras do Azeite Irmais de
João Fernandes da Silva eira,
pelo Sul com terras de Fernan
do Dias de Miranda, pelo
Leste com terras de Manoel
Garcia dos Santos, e pelo Oeste
com Guilherme José da Costa,
as quaes foram avaliadas a
quatro mil reis abraça todas
na quantia de quatro centos e de

4164000 e a mais mil e seis

Assim mais declarou elle In
ventariante existir no mesmo
monte a quarta parte de hum
Caza terrea eira na Rua da
Ponte geral da Cidade de Nos
sa Senhora da Graça, que avia
havido dita quarta parte na

1004000 quantia de cem mil e seis

Assim mais declarou elle In
ventariante existir no mesmo
monte hum Caza de farinha
com todos seus pertences, contem
do Bolandeira, Brença e coqueos,
tudo em bom estado, que a Valia
rao dezo eitas em terras de Ju
lio dos Santos de Oliveira que
abastaria a quantia de cinco e

504000 eita mil e seis

1.048/320

Assim mais declarou elle

Elle Inventariante existir no
mesmo monte trẽs pedaços
de Hoças demandica, que po-
derão dar trinta aqueiros, aqua
tro centos eoitenta, somma
maguantia de quatro e mil
e quatro centos reis.

-14#200

Affirmao declaron elle
Inventariante existir no
mesmo monte cento e sinco en-
ta aqueiros de farinha feita
que a Saharã os eis centos
e quaranta o aqueiro somma
maguantia de noventa e seis mil

-96#000

Dividas Activas

Declaron elle Inventarian-
te dever ao monte de sen Batal,
sen sogro Antonio Marques de
Alveira a quantia de setenta e
seis mil e duzentos reis, valor
de hum Corava de nome Isabel
que ao mesmo Alveira vendeo
o Inventariante

-46#200

Affirmao declaron omes
no Inventariante deo or ao
mesmo monte os obredito do
sogro a quantia de trinta e dois
mil reis, pro veniente de hum
legado deipado por D. Antonio
Maria de Miranda, apimado
em favor d'elle Inventariante e

1:018#320

1.204.920 Transp^{to}

E que foi recebido pelo mes-
mo Antunes Marques de Oliveira

- 32.000 ra

Assim mais declarou elle In-
ventariante ser omenionado
Marques de Oliveira devedor
a montante da quantia de qua-
renta mil reis, proveniente
da venda de huma Carta cobor-
ta de quatto, emetida ao oitavo
de 08.000 da, citas no Rio de Miranda

Assim mais declarou elle In-
ventariante ser o mesmo Antu-
nes Marques de Oliveira devedor
a montante da quantia de vin-
te e dois mil e seiscentos, pro-
veniente de dinheiros que elle
emprestou elle Inventariante,

+ 22.600

1.299.520

Dividas Passivas

Declarou elle Inventariante
ser o montante de seu capital devedor
aos Irmãos, e aos Creditores do
Capital de sua firma da May, a quan-
tia de septenta e seis mil oitocen-
tos e doze reis, proveniente de
Depositos que tem de fazer, por
haver recebido mais bens do
66.812 que lhe dava em sua legitima

Termo de Declaração do
Inventariante

9
Termo de Declaração
do Inventariante

Eu, pelo Inventariante
foi declarado na presença
d'elle Juiz e demais Escrivãos,
que elle bem e verdadeiramente
com boa e sã consciência,
havia dado a carregação
e a habitação todos os bens por
tercentos ao monte de esca
dal, de baixo do juramento
que havia recebido, e que
prometia dar todos os meios
que por ventura se lembra-se
a este acto das Cartilhas, de
que para constar fize este
termo e que assignou com
o respectivo Juiz de Juiz
Christovão Pinheiro Chi
bal Escrivão Inteiro que
assim foi
Assim foi
Joze dos Reis de Oliveira

De declaração dos sen
hores

Eu, os mesmos de um
ano e lugar rectro declara
do, eu os mesmos acto, pelo
vado foi declarado na pre
sença d'elle Juiz e demais

Mim Escrivã, que elles bem
verdadeiramente o melhor
que intendia's em suas consci-
encias, havia's ahiado todos
os bens que pelo Inventari
ante lhes foi apresentado, de
baixo do juramento que havia's
recebido, de que para cons-
tar fix este termo em que
assignarã com os respectivos,
João de João Chrysostomo
Pinheiro. Ribas Escrivã
Interno que ~~escrivã~~
~~escrivã~~

Joaquim Joze Torres
Manoel Castanho de Almeida

Auto da Aliança das Cartilhas

Anno do Nascimento de No-
so Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e cinquenta
e dois a vinte quatro dias
do mês de Setembro do dito an-
no, no lugar denominado Rio
de Miranda, aonde estavam
o Doutor Jure Municipal
e de Off. phas José Maria
de Albuquerque Mello com
migo Escrivã de seu cargo

Cargo ao diante nomeado,
e estando presente as par-
tes interessadas do presente
Inventario, por elle Juiz me
foi Ordenado que em lre
acarreguas e sahacas dos
bens descritos, escriptos fa-
do em lre a esta determi-
nacao, por elle Juiz foi di-
to as partes que tendo algu-
ma coisa arrequecerem se
ponderarem, offerecerem neste
acto para serem desforidos
como fosse de Justica.

O Inventariante requerio que
se lhe adjudicasse os bens se-
parados para pagamento
das dividas euntas do ppe-
rente Inventario, ficando elle
por ellas responsavel, e que
se aquinhoa-se de sua ma-
nha, de maneira que nao lre
se de rejeitar aos Orphaes.

O Curador dos Orphaes re-
querio que se aquinhoa-se
aos ditos Orphaes nos bens
de sahira e declarou que com
cordava em que se paga-se
a divida descrita, por ter
conhecimento de ser ella ver-
dadeira, assim como tam-
bem concordava em que se
adjudica-se ao Inventari-
ante os bens separados pa-
ra pagamento d'ella e das

Edas custas. Sobre d'ito fize
Ordenou me que o Juiz emba
rio se fizesse se conclusões
para deliberar tudo com
Justiça, de que para custas
fiz este auto em que assigna
rao En Joao Chy, notario
Pinheiro. Libas Escrivão In
terino que ~~o escrivão~~

~~Alf. de Almeida~~

João dos Reis de Oliveira

Antonio Marques de Almeida

Declaro

Assim te cinco dias do mês
de setembro de mil e oitocentos
e cincoenta e dois annos meo
na Cidade de San. Fran
cisco do sul, amman Cartorio,
fazo estes autos conclusões
ao Doutor Juiz Municipal
ede Oryphao José Maria
de Albuquerque Melo, para
n'elles proferir o despacho
que justo lhe parecer, de que
para custas fiz este termo
En Joao Chy, notario Pinheiro
En Libas Escrivão Interino
que ~~o escrivão~~ Chy

Acta ao Cur.º Geral
do Prov.º de 2.º de 1.º de 1852.

~~Alf. de Almeida~~

De data

Assimite cinco dias do mês
de Setembro de mil e oitocentos
e noventa e dois annos, nos
da Cidade de Nova Sinho
ra da Graça do Rio de San
Francisco Xavier do Sul,
em meu Cartorio, por parte
do Doutor Juiz de Orphão
João Maria de Albuquerque
Mello, me foram entregues
estes autos com seu despacho
retró, de que fapto este ter
mo em João Chrysostomo
Pinheiro Ribeiro Escrivão
Interno que assina

De Vista

Eligo nome como da mda, an
do ellogar supra declarada,
fapto estes autos com vista
ao Curador feral Interno,
o Cidadão José Nicólas Ma
chado Junior, para n'elles di
zer o que tiver a bem dos Or
phãos deste Inventario, de
que para constar fiz este ter
mo em João Chrysostomo Pi
nhairo Ribeiro Escrivão inter
no que assina

Eu o Curador
fcal em 25 de
46 de 1832
ao o horra data de

Conforme me Comprimen
municipal. Rio de São Fran^{co}
25 de Setembro de 1852

O Curador Gal. M^{te}
José Antonio Machado J^{or}

De data

Assim, vinte e cinco dias do mês
de Setembro de mil oitocentos
e cinquenta e dois annos, n^{es}
ta Cidade de Nossa Si
nhora da Graça do Rio de
São Francisco Xavier do
Sul em meu Cartorio, esen
do ahy, por parte do Curador
G^{al} Int^{ro}, me foram inte
gues estes autos com sua res
posta supra, de que para
constar fiz este termo seu
João Chrysostomo Pinheiro
Ribas Escrivão Int^{ro} que
escrevi

De data

Assim, vinte e sete dias do mês
de Setembro de mil oitocentos
e cinquenta e dois annos, nes
ta Cidade de São Fran
co do Sul, em meu Cartorio
g^{al} estes autos com ch^{re}
as Pontes Juiz Muni
cipal e de Prophaes José

12

José Maria de Albuquerque
Mello, de quem para constar fô
este termo em João Chaves
tomo Pinheiro e Silva Henri-
vas Intimus. que assina

Chaves

Separando-se os pagamentos com civida-
passivas e outras do presente inventário
os cento e cincoenta alqueires de fôr-
e existe no monte, a casa de manobra
e alguma com cividas activas, e adjudicando-
se ao Inventariante, como require, civida-
de outro em duas partes iguais, um
das quais será dada ao meirinho, e a outra
subdividida com igualdade entre os orphãos,
tudo em um lote e estes sejam agremio-
ados nos bairros de raios, e agremio nomeado
raios e cividas activas. E ser notifi-
cado ao Inventariante e ao Curador de nome
do aos orphãos e se lavrarem em Por-
tuguez, visto não se haver de fazer.
/ Fev. 27. 1862.

Albuquerque

Pedata

As vinte e sete dias do mês
de Setembro de mil oitocen-
tos e cinquenta e dois annos
nesta Cidade de São
Christão da Graça do Rio

Deo de San Francisco Ba-
vier do sul em terras de
morada do Juiz Municipal
geral e de Orphãos e Gen-
tor José Maria de Albu-
querque Mello aonde em
Escrivão de seu cargo fui
vindo esendo ahy pelo di-
to Juiz meforado intragueo
estes autos com seu despa-
cho Pietro de que para
constar fix este termo em
João Chrysostomo Pinhei-
ro Bispo Escrivão Inti-
mo que o escrevi

Certifico que pelo con-
tendo do despacho Pietro
ante figurei ao Inventarian-
te, ao Curador dos Orphãos,
Antonio Marques de Oli-
veira, que bem oientes fi-
carão, do que dei fei
Deo de San Francisco de
761 de 1852

João Chrysostomo Pinheiro

Declaro
Fize nomear a m^{te}
eanno em Caras de mo

Morada do Juiz Municipal
ede Orpheus e Pontor jo
re Maria de Albuquerque
Mello, aonde em Escrição
desse cargo estava, estando
ahy presentes o Inventario
de José dos Santos de Oli
veira, eo Curador Antonio
Marques de Oliveira, por
aquelle foi dito que selu
vava para Cartador d'este
Inventario em João José
Gomes Real, e pelo Curador
foi dito que se louvava pa
ra o mesmo fim em Anto
nio Pinheiro Ribas, de
que para constar man
don o Juiz lavrar este tes
tamento assignado em
João Chrysostomo Pinhei
ro Ribas Escrição Intima
que o escrevi

Alm. Mello

Jose dos Santos de Oliveira
Antonio Marques de Oliveira.

Certifico que notefiquei
aos donos do Antonio, Pi
nheiro Ribas e João José
Gomes Real, para prestarem
juramento na presença do Pon
tor Juiz Municipal ede Or
pheus no dia 30 do corrente

Corrente, e serviram de Parti-
dores n'este Inventario, e os quaes
sederão por interdição
Rio de Jan. Fr. 29 de Abr.
de 1832
João Chyristiano Chibos

De juram^{to} aos Partidores.

Trinta dias depois desta
tembro deu. il. oito centos e sin-
coenta e dois annos nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da Gra-
ça do Rio de San Francisco
Xavier do sul, em casas de
morada do juiz Municipal
e de Orphãos deste termo,
a Doutor José Maria da
Albuquerque Mello, aonde
em Escriva de seu cargo fui
vindo esendo ahy presentes
os Partidores nomeados e es-
colhidos, Antonio Pinheiro
Chibas e João José Gomes da
Silva por elle juiz thez. foi deferi-
do o juramento dos Cantos
Evangelhos em hum diore
d'elles em que puzemos duas
mãos dritas sub. cargo. do
qual thez. invari. e go. que
bem recordad. e juramento dos
sistem. de Partidores e repre-
sente Inventario, e observan

Observando nas partilhas a
que esta igualdade que he de
ley. Estando por elles assi
o dito juramento assim
prometteras cumprir, de que
para cunstar fia este termo
em que assignarao. Em goas
Cm, rotoano Pinheiro. Ohi
bas e rivas Intirino que ~~o~~

Albuz e Mallo

Ant. P. P. P. P.
João de Almeida

Partilhas

Trinta dias depois de
tembro de mil oitocentos e
vinte e dois annos nesta Ci
dade de Sopa e Sombra da
Graça do Rio de San Fran
cisco Xavier do sul, em ba
za demorada do Doutor
Juiz Municipal e de Orphão
Jose Maria de Albuquerque
Mello, aonde em Soria no
desse cargo estava com os
Partidores Antonio Pinhei
ro e Pibas e João José Gomes
de Al, e por elles com o dito
Juiz se procedeo nas Parti
llhas pela forma em a
reza seguinte

Acta

Acharão estes Juiz e Parti-
dores importar os bens desc-
ritos no presente Inventario
edividas Activas, na quantia
R\$. R. de hum conto ducentos e noventa
e nove mil e quinhentos e vinte
1:299/520

Acharão mais estes Juiz
e Partidores importar as custas
arbitradas a quantia de se-
65/000 centa e cinco mil reis

Acharão mais estes Juiz
e Partidores importarem as
dividas passivas na quantia
Dividas de setenta e seis mil oitocen-
66/812 tos e doze Reis

Acharão mais estes Juiz
e Partidores que abattido do
monte maior as custas edivi-
das, fica sendo o montante li-
quido da quantia de hum con-
to e cento e setenta e sete mil
e seiscentos e oitenta e oito
1:162/708

Acharão mais estes Juiz e
Partidores que do montante li-
quido sae para ameaças do
dizido Inventario a quan-
tia de quinhentos e setenta
e tres mil oitocentos e cinco-
393/854 centa e quatro reis

Acharão mais estes Juiz
e Partidores que da ame-
aça pertencente a galici-

Falecida, partido por sin
co herdeiros, toca a cada um
a quantia de cento e dezasseis
mil sete centos e setenta reis. Acada herdeiro 116/770

Por esta maneira ouerão
ellos feita e cartidoria esta
Partilha por feita, para na
comformidade d'ella se fa-
zerem os respectivos paga-
mentos, observando-se a maior
igualdade possível, de que
para constar fiz este termo,
que todos assignaram em Joas
Chrysostomo Pinheiro. Vi-
bas Escriuão Intimado que

escrivão

Chrysostomo

Antônio Pinheiro

João Gilmore Escr.

Pagamento feito adote das
Custas e dividas da quan-
tia de cento e trinta e um mil
oito centos e doze reis

130/812

Passa-se cento e cinco
enta alqueires de farinha
a seis centos e quarenta reis
o alqueire somma na quan-
tia de noventa e seis mil

264000 mil reis

Assim mais dase the na
disida de Antonio Margies
aguantia de trinta e dois

324000 mil reis

Assim mais dase the hum
Machado e huma Enxada no
valor aguantia de mil duzentos
14280 tos eoitenta reis

Assim mais dase the hu
ma Esca velha no valor equan
tia de quatro mil reis

1334280

Depois esta folha aguan
tia de mil quatro centos e oitenta
14580 penta eoitenta reis

Por esta forma ouveo as
Juiz e Partidores por sapto
feita esta folha, de que por
ra constar fez este ter
mo em que todos assignarao
Eu Joao Chrysostomo Pinheiro
Procurador da Real Fazenda Intima
no que ~~o mesmo~~

Antonio Pinheiro

Antonio Pinheiro

João Gomes Leal

Pagamento feito ao sorte do
 Maças do Vinho Inventari
 ante, no Inventario de sua fa
 leida mother Maria Ferni
 na de Miranda, cuja soma
 cao importa a quantia de
 quinhentos e oitenta e tres mil
 oito centos e noventa e quatro
 Maças 583/854

Passo-lhe a requisição da
 folha das Custas e dividida
 a quantia de mil quatro cen
 tos e oitenta e oito reis. 14468

Assim mais passo-lhe a
 uma Escrava Crioula de no
 me Theodora no valor e quan
 tia de trescentos e noventa
 e mil reis 350/000

Assim mais passo-lhe a
 uma Casa de farinha com
 todos os seus pertences e itas
 enterradas de Antonio dos An
 tos de Oliveira, no valor e
 quantia de cincoenta e mil reis 50/000

Assim mais passo-lhe tres
 pedacos de terras demandis
 ca, no valor e quantia de
 quatorze mil e quatro cento
 e seis reis 14460

Assim mais passo-lhe
 a divida de Antonio Mar
 415/868

4154868 Transporte

Margens de Oliveira aquan-
tia de cento trinta e oito mil
1384800 eito centos reis

Apim mais d'asse-the hu-
ma canoa novalor e quan-
tia de seis mil e quatro cen-
6400 tos Reis

Apim mais d'asse-the hum
Caiso de cobre ja' usado no
valor e quantia de sete mil
74000 Reis

Apim mais d'asse-the duas
Caisas de Caiçeta novalor
34000 e quantia de tres mil Reis

Apim mais d'asse-the hum
Bilao chuma medida de
reis Alqueire novalor e
quantia de seis centos e qua-
4540 rentas Reis

Apim mais d'asse-the na-
Deposicao do herdeiro. Auto
no e quantia de doze mil
12446 cento e quarenta e seis Reis

383454

Por esta forma e manei-
ra, onerosos ellos Juiz e
Partidors por sapto fei-
ta a sorte da Meza do
Vau. Inventariante de

Deixe para constar fide
este termo em que todos assi
guarao em Joao Chyres
Tomo B. Chyres. Ribas e
crises Antirimo que passa

(M. Agulha)

Antoni. Chyres Ribas
João Gomes Liel

Pagamento feito a sorte
delegitima do herdeiro Or
phao Antonio, no Inventario
da falecida sua May Maria
Provincia de Miranda, cuja
legitima importa a quantia
de cento de noventa e sete
centos e setenta e seis

1164770

Passo-lhe vinte e quatro bra
cas de terras no bitio dos En
cheiros no valor equantia
de oitenta e seis mil e seis de
noventa e seis mil e seis

264000

Assim mais passo-lhe no
valor da casa da cidade
a quantia de trinta e dois
mil e novecentos e deza e seis
reis

324916

357586

Dejoem esta folha a quan
tia de nove mil e cento

1181916

124146 Cento e quarenta e seis reis

Por esta forma casam e d
onças e obo Jua e Casti
doras por baptisfita al or
te da legitima deste herdei
ro Antonio, de que para com
tar por este termo em que to
dos assignaos Eu Joao Chy
rros e Pinheiro Ribeiro es
crivas Intimos que ~~o~~

e ~~o~~

Antonio ~~Pinheiro~~

João Gomes Lial

Pagamento feito a sorte
da legitima do herdeiro. Or
phas Candido, no Inventar
io de sua falecida May Ma
ria Francisca de Miranda,
cuja legitima importa na
quantia de cento e dezaes
1164790 mil setecentos e setenta e seis

Passa-me vinte braças
de terras no sitio dos Pi
nheiros no valor e quantia
de oitenta e mil e seis

Assim como da

Transporte

18
804000

Passe-me no valor da casa
da Cidade, a quantia de trinta e seis mil setecentos e setenta reais.

364770

1164770

Por esta forma emancipada ou
veras, elles juiz e Cartador,
por sap. liggeita asorte da
legitima d'este herdeiro. Ben-
dito, de que para constar
fiz este termo em que todos as-
sinaras. In Joao Chrysostomo,
Benheiro Tibao Boninas,
Autrino que escrevi.

Alf. de S. Paulo

Antonio Ph. e Tibao

João Gomes Lual

Pagamento feito asorte
da legitima do herdeiro de
ph. Jose no Inventario da
sua finada M. Maria Do-
micia de Miranda, cuja legi-
tima importa a quantia de
cento e sessenta mil setecen-
tos e setenta reais.

1164770

Passe-me o inteiro

Linco braga de terras nobi-
tio dos Pinheiros, na quantia
100.000 de cem mil reis

Apim mais Passio the nooa
lor da casa da cidade aquan-
tia de de rappeis mil sete
16.770 centos e setenta reis

116.770

Por esta forma emaneira
ouerae elles Juiz e Bartido
res por sapio feita a sorte
da legitima do herdeiro Joze
de que para constar fixo
e termo e que todos assigna-
rao Eu Joao Chrysostomo
Pinheiro Ribas Escrivaõ
Interno que ~~o~~

(Signature)

Antonio Pinheiro
João Gomes Lard

Pagamento feito a sorte da
legitima do herdeiro D. João
Barros, no Inventario de
sua finada May Maria Jo-
ze de Miranda, cuja legi-
tima importa a quantia de
cento de rappeis mil sete

116.770 centos e setenta reis.

Dasse-me trinta e duas
braças de terras no Rio de
Miranda e quantidade de
cento e quatro mil reais.

644000

Assim mais dasse-me trinta e
dois braças e dois palmos de
terras nos Cinheiros no valor
e quantidade de cincoenta e dois
mil setecentos e setenta reais

524770

1168770

Por esta forma ouve-se o
Juiz e Cartadores por sapientia
feita esta folha, de que para a
constar fica este termo que to
dos assignaram de João Chry
stophoro Cinheiro Ribal Cari
vas Interior e a p. p. r. r.

(Albuzilhu)

Antonio Ribeiro

João Gomes Leal

Pagamento feito a sorte da
legitima da herdeira Or
phã Maria, no Inventaria
rio de sua girada May Ma
ria Domicia de Miranda,
cuja legitima importa na
quantia de cento e setenta
mil setecentos e setenta reais

1168770

Pas

Dá-se-lhe vinte e hum bra-
ças de terras, com palmeei-
ros e pinheiros novatos de
oitenta e sete mil duzentos e
874226 vinte seis reis

Assim mais dá-se-lhe nova-
los da casa da cidade a
quantia de treze mil quinhem-
tos e quarenta e quatro reis
154544

Assim mais dá-se-lhe hum
Rozario com Cedros Novos
de Ouro, na quantia de seis
e setenta e quatro centos reis
67400

Assim mais dá-se-lhe hum
Cari de brinco de dolo nova-
los de oitenta e quatro cen-
tos e quatro reis
84400

Assim mais dá-se-lhe hum
par de Boxetas novatos
a quantia de mil duzen-
tos e oitenta e seis e duzentos
142000

1164780 reis

E por esta forma em ma-
neira, ouve-se a elle e a
Partidores por
saptio feito a sorte
da Legitimidade da her-
deira D. Catharina Maria,
de que para constar
fize este termo que

Que todos assignarão seu
João C. bry. testem. Binho
e Ribas. Asserwao. Intir i
rio q. u. e. e. e. e.

Chas. Smith

Antonie Th. Sibas.

João Gomes Leal

Chm

Aos nove dias do mês de outubro de mil oitocentos e cincoenta e dois annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de Janeiro. Trancisco Xavier do Sul, em nome do Cordeiro, fapto esta auto com os nos ao Doutor José Maria de Albuquerque Mello, de que digo Juiz do Orphão desta Cidade, de que para constar fize este termo. Em Joaze Chrysostomo da Silva. Alcaide da Cidade de Terino, que escrevi.

Chas

Visto a' parte e ao Cur^o Geral
do tran. e p^o de 1852.

С. П. Кривенько

Padat

Seis novos dias domínios de

De Outubro de mil oitocentos e cinquenta e dois annos
nesta Cidade de Nappa
Sinhora da Graça do Rio
de San Francisco Xavier
do Sul, em meu Cartorio, por
parte do Doutor Juiz Muni-
cipal e de Orphaes desta
Cidade, José Maria de Al-
buquerque Mello, me foram
intregues estes Autos com
seu despacho Vestro, de que
para constar fiz este termo
Eu João Chrysostomo Pinheiro
e Ribas Escrivas Intimos
que occorrem

De Visto

Hoje no mesmo dia em que
nesta Cidade de Nappa Sinho-
ra da Graça do Rio de San Fran-
cisco Xavier do Sul, em meu
Cartorio foyz estes Autos
com visto do Inventariante
José dos Santos de Oliveira,
para dar o que tiver abem do
seu direito de que para cons-
tar fiz este termo Eu João
Chrysostomo Pinheiro e Ribas
Escrivas Intimos que occorrem

8^{ta} a Ohor^a em
9 de Outubro de
1852

Com o foyz me com

Tudo quanto se acha
feito no presente inven-
tario

João de São Francisco
de O.º 1752

O Inventariante,
Jose dos Santos de Oliveira

De data

Hoje no mesmo dia me-
tuo e lugar de certo declara-
do pelo Inventariante Jo-
se dos Santos de Oliveira,
regras e entregues estes Ou-
tos com sua respectiva de-
ta e supran, de que para
constar fiz esta termo. Eu
João de São Francisco de Oliveira
e o Alcaide de Oliveira Antão
no que assinamos

De Vista

Doze dias depois dias doze
de Outubro de mil e setecen-
tos e cinquenta e dois an-
nos nesta Cidade de
Nossa Senhora da Gra-
ça do Rio de São Francisco

Francisco Casier do Sul em
meu Cartorio, fasso estes
Autos com vista ao Curador
geral Intirino e Cidadão
José Nicolas Machado Ju-
nior, de que para constar fixo
este termo em João Chy
tomo Pinheiro Ribas Corri-
vao Intirino que ~~receber~~

João Curador
gal Intir em 16
de Set de 1852

Conformo me com aqum deacha
feito. Rio de San Fr. 16 de
Set de 1852.

José Nicolas Machado Jr

Dada

Do de a ppois dias do mês
de Outubro de mil oitocentos
e cincoenta e dois annos nos
ta Cidade de Nossa Sei-
nhora da Graça do Rio de
San Francisco Casier
do Sul, em meu Cartorio
por parte do Curador ge-
ral e Cidadão José Ni-
colas Machado Junior me
forão entregues estes Autos
com sua respecta suppra,
de que para constar fixo
este termo em João Chy

Chrysostomo Pinheiro e
 o Abas e o Intimino que
 o ~~o~~

Pachon

Hoje no mesmo dia, meo an-
 no elugar de cetro declarado
 fapto estes Autos concluidos
 ao Doutor Juiz Municipal
 e de Orphãos José Maria
 de Albuquerque Mello, de que
 para constar fix este termo
 Eu João Chrysostomo Pinheiro
 e o Abas e o Intimino
 que ~~o~~

Silvado, xathen

16 de Maio de 1857

Allegre

Pedate

Hoje no mesmo dia, meo an-
 no elugar de cetro declarado em meo
 Distorio por parte do Dou-
 tor Juiz Municipal e de Orphãos
 José Maria de Albuquerque Mello,
 meiores intregos estes Autos
 com o do despacho de que
 para constar fix este termo Eu
 João Chrysostomo Pinheiro
 e o Abas e o Intimino que
 o ~~o~~

Carteiro que estes
 Autos tem 14 folhas pro

Para sellar e dar fe a esta
carta agendada de L. 320 r.
P. de San Fran^{co} 18 de Su-
tubro de 1852

João Chiquinho *Ant. Albas*

N. 1. R. 1320

P. mil trezentos e vinte e seis de L. 320 r.
P. de San Fran^{co} 18 de outubro 1852

Barra

Deo M.

Dois de cento e duas horas de
outubro de mil e oito e cento e sin-
coenta e cinco annos nesta Ci-
dade de Nossa Senhora da Pa-
co do Rio de San Francisco
Bairro do Sul, emmen Car-
torio fasso estes autos com
chess ao Doutor Juiz Mu-
nicipal e de Orpheão José
Maria de Albuquerque. Me-
do, de que para constar fize
este termo de João Chiqui-
nho Chiquinho Albas Escri-
vao Inteiro que escreve

Albas

*João Chiquinho Albas Escri-
vao Inteiro que escreve
na com o Compromisso de
Barra, e a de San Francisco
partido de Barra, e a de Barra*

Com a presença de V. Exa. e de
 V. Exa. e de V. Exa. e de V. Exa.
 por os pellas dos respectivos
 gerentes e fundadores.

De Lisboa, 19 de Junho de 1822.

Excmo. Sr. D. João de Almeida

Bom dia

Nos dezoito dias do mês de
 Outubro de mil oito centos e
 Sincuenta e dois annos nros
 na Cidade de V. Exa. e de V. Exa.
 a hora da graça do Rio de
 San Francisco Xavier
 do Sul, em Casas de
 rada do Doutor Jui
 nicipal e de J. Exa. e de J. Exa.
 Maria de Albuquerque
 della, aonde em V. Exa. e de V. Exa.
 seu cargo fui sendo eaby
 por elle fui mefora
 beque e de V. Exa. e de V. Exa.
 Qua de V. Exa. e de V. Exa.
 por, que de V. Exa. e de V. Exa.
 blhada em V. Exa. e de V. Exa.
 e de V. Exa. e de V. Exa.
 de V. Exa. e de V. Exa.
 que para V. Exa. e de V. Exa.
 de V. Exa. e de V. Exa.
 de V. Exa. e de V. Exa.
 de V. Exa. e de V. Exa.

Certifico que intimei a seu
 Tenente de Direito ao Vinte e Nove Inven-
 tariante, e bem assim a seu
 oador geral por parte dos
 Orphãos, bem como ao mesmo
 Inventariante para assignar
 termo delibator, que todos com
 intelligenciados ficarem, e em
 fidei

Co 19 de Outubro de
 1832

João Chrysostomo dos Reis

Tutoria

Deso vinte e hum dias de antes
 de Outubro de mil e oitocen-
 tos e noventa e dois annos
 nesta Cidade de N. S. P.
 Linhora da Praça do Bispo
 de San. Francisco Xavier
 do qual em nome de
 da do Doutor José Maria
 apalade Orphãos, José
 Maria de Albuquerque
 Mello, aonde em
 de seu cargo eston, e com
 ahy presente Vinte e Nove Inven-
 tariante José dos Santos
 de Oliveira Bay dos Orphãos
 deste Inventario, a elle de

Deferis o juiz o juramento
aos Santos Evangelhos com
hum livro delles em que pões
sua mão direita, e heincomen
gon elle juiz que ben efi
cientemente servisse de tutor
aos seus filhos Orphãos des
te Inventario, cuidando e he
sando em suas pessoas e bens,
saghiu fazendo assim as
comenciações da ley. De
cebedo por elle o dito jura
mento assim prometteo cum
prir, de que para cons
tar mandou o juiz lavrar
este termo em que assignou
com os referidos tutor de
João Chrysostomo Pinhei
ro Libas e irioas Inti
rino que oceirive

Albuquerque

Jose dos Reis de Linhares

C. ao Esc. Am

Albino

Int. de	44363
Grav. de	24100
Int. de	4090
Grav. de	24800
Grav. de	14470
Grav. de	54000
Grav. de	4150
Grav. de	4050
Grav. de	4120
	221745

Do juiz de Sup.º

De juram. tos	14200
Grav. de	34300
Grav. de	184000
Grav. de	24400
Grav. de	4800
Grav. de	4600
	264300

Validadores

Amboos 24400

Partidores

Amboos 24400

Car. or gal 4800

344645

Integrou-se
as Quasent. 1043352
do sobejo do arbitramento.

Alf. de Aldeia

Certifico que estes Autos
 não pagam o selho dos quintões
 hereditarios, de sinos herdeiros,
 na proporção das suas legittimas,
 que importa o selho de cada
 humma na quantia de 200 r^l etc
 das na quantia de 1.000 r^l

De. Sm. Br^o 23 de
 Abr^o de 1852

João Chrysostomo *Chrysostomo*

R. 1.000

P. hum mil r^l de selho. Rio de Jan
 Francisco 25 de Outubro 1852

Carvalho *Alves*

Visto em Carr^o de 1853

H. Kler

Junta da
No dia de hoje
Obediente de mil e trezentos
e cinquenta e cinco annos,
esta Cidade de Nova Vi-
lhelma da Graça do Rio de
São Francisco Xavier do
Sul, por uma Carta, por
to antes antes a fidei
despachada, e de tal e con-
fiança do Perceito Fran-
cisco José de Paris, genti-
lhom de ar diante de segun.
Do que, para o melhor, foy
esta forma. Eu, João de
Gomes Almeida da Cai-
ca, Corregedor da mesma.

Almo. Sr. João Luiz Vespas

Em Cumprimto ao respecto
vel do pacto d. B. X. no uho a
que rimem to, temo a dizer que em
ving na mesma thesa. da parte
da Cora, da que os nos compoem
idosos da mór parte, por ella
tem ser necessitada por deo
mas estado; por em B. X. man
dada como julgo de direito.
No. 2. da Trans. de de 1859
de 1859

João Estevão de Oliveira
Manoel das Neves de S.
Arrogo de pag. Antonio delirio
João Ricardo Pereira
Almo. Sr. João dos Anjos

Satisfazendo na parte que me compete
ao respecto do despacho de B. X. no uho a
que rimem to, temo a dizer que em
ving na mesma thesa. da parte
da Cora, da que os nos compoem
idosos da mór parte, por ella
tem ser necessitada por deo
mas estado; por em B. X. man
dada como julgo de direito.
No. 2. da Trans. de de 1859
de 1859

21
deuendo ter logo a arrematação
na porta da casa de minha resi-
dencia ás onze horas da manhã
do dia seguinte ao em que finali-
sarem os vinte dias, e que será
designado nos editaes, dos quaes
se juntará traslado em autos a
fidelidade do Escreveiro. S. Francisco
co N. de Setembro de 1859.



[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a letter or document fragment.]



Cadillac

O Sr. Francisco Honorato Vidade, Juiz do Orlado
 do Terço do Sr. Vidade do R. S. da Graça do Rio
 d. São Paulo. Excmo. do Sr. Governador do Rio

Fallo saber que por est. juizo, e a requerim^{to}
do juiz dos Juizes d. Oliveira, Tutor dos Orphaes
seus filhos Antonio, Candido Jose Maria, por fal-
heimento de sua mulher Maria Vicencia d. Vi-
enda, se ha de arrumar a porta da casa de mi-
nha residencia, no dia 1.º de Outubro proximo fu-
turo as onze horas da manhã aguarda porta de
uma casa vinda cila na rua da Ponte desta Ci-
dade no valor de 100000 reis pertencente aos ditos
Orphaes por falleimento dize Orphaes pelo inventario
a que se procedeu por falleimento de sua mãe.
Oforo que chique amolice de todos mandei laura
Cau d. Est. Juiz para sermo publico e as offendas
nas logaras mais publicas por espaço de vinte dias
de que o Bayoito passara Cartidão para ser jun-
ta aos respectivos autos. Dado e passado nesta sala
d. Cid. E. S. J. aos treze de Setembro de 1859.
Car. Juiz Official. Manoel de Barros,
Procurador.

Artífices que publicarem affiches e porem em Gatos
e outros de jguar, theor nos lugares mais publicos desta
Cidade por espazo de vinte dias, qua antes se, fendera-
rao. do qua dou, fe' Sao. 3 de outubro de 1852

Francisco José de Sarría
Puyoiro

[illegible]

mandando que se faça este auto, que
assigne para os ditos Antonio e Be-
nedito, e para João Polycarpo Al-
chade de Coimbra, e para quem
comer.

Francisco Honorato Caridade.

Jose dos Reis de Oliveira.

Francisco Jose de Sales

João Polycarpo Alchade de Coimbra

Termo de assignatão

Dez, no presente dia, sup. assigna-
ção, entre declarados, mettida pelo
Bregues Francisco Jose de Sales, em
purgas de praça a quarta parte de
uma casa sita, no nome da terra, per-
tencente aos Sup. de Coimbra, con-
dição, para a Maria filha de Jose de Sa-
lles de Oliveira, e de Maria Benedita
de Miranda, já fallecida, e alicada
no quantim de cem mil reis, por este
assignatado pelo quantim de cento
e dois mil reis, por Manoel de Coimbra de
Oliveira, que assigna, em nome
e nome, a quantim de dois mil reis, so-
bre a alicada, e a quantim de cen-
to e dois mil reis, e alicada, e alicada
reputada de terra e praça de Coimbra. E
que, para a assignatão, mandando que se
faça este termo, e a assignatão. E a
os Polycarpo Alchade de Coimbra, e
os Reis de Oliveira e assigna.

Manuel São prímio de Missão
São Luís de Plimton

Sous les 1^{er} et 2^{es} de Chimie

Francisco Jose de Tarino

James Buchanan Esq. Secy. of State

James M. Smith

1772

Am. Soc. La.

[illegible]

18

...

...

...

...

...

1790

...

1890

1871

10

10

30422
Sequeira



N. 22

SIZA DOS BENS DE RAIZ.

ANNO FINANCEIRO DE 1859--1860.

A fls. 4 do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual

Amor a quantia de 6120 \$

que pagou

hoje

Manoel Sacramento Silva daqui
ar a parte de sua Casa na strada
Fonte que Arma tou uma ta
publica pertencente aos br phao
filhos de Joao dos Santos e M. 25 10 24
em 4 de Outubro

1859

O Thesour

O ESCRIVÃO

Fran Mathias de Gama
Fran Sereia de Gama

Salvadorense de G. A. M. A.
Ty

Nº

166

Oy Cantabienito Luis
Med. S. Fr. 4 de Br de 1839

Larr *[Signature]*

Affo 1859 do Livro 1.º de Registo respecti-
vo ficou lançado em de bito o actual Procu-
rador da Camara Municipal, e g.º de E.º H.º
que pagou Manoel A. Primo de Oliveira, de
quem posto com um produto de 102000 em importância
por que a remuneração em esta publico e quanto
posto de humo novidade Carasita no strada
fonte nesta Sida de, e g.º quarta parte de Ca-
ras por tencia aos exphos filhos de Jose das
Santos de Oliveira e Lucifino da mulher
Sida de de Sao Francisco 4 de 8 de 1859

O Procurador da Camara
Alvador Antonio da Silva

160
O Contador Antonio Luis
M. S. Fr. 4 de 8 de 1859
Parr
Parr

Conclusão

Elago no processo da, sup.
admo. e lugar entre declarados
fago este ante os comelhores do
Juiz de Officio do Juiz de
e amos. Doutor Francisco
Henrique da Cidade. Fago
para comter, para este
m. Em. João Baptista
Machado da Cruz, Examinador
e comter

(6/3)

Dada a conta, para o que não
a conta do Contador, fago se guia
para a entrega do líquido, deduzido
das despesas, na Moeda de
Rendas Nacionais, por em parte
no do Tesouro Nacional na for-
ma da lei. D. Francisco de
Oliveira de 1859.

Dada

Elago no processo da, sup.
admo. e lugar entre declarados
por parte do Juiz de Officio
do Juiz de Officio. Doutor Francisco
Henrique da Cidade, manifestar
entre os estes ante os
do Juiz de Officio. Fago se
para este Juiz. Em. João B.
Baptista Machado da Cruz

Prisão, Emissão e entrega

Sal do Contador

~~Prisão~~

Hojeira =

Aplicação de duas edições ~~1000~~ 1000 1000
Conta ~~1000~~ 1000

Hojeira =

Temor à p. 25a, 29a, 31a, e a " "
pembalo comhec. da entrega 1000
De 2 edit. com a p. 28 200
Auto de p. 28a 200
Quem p. entrega e pag. do mto 100 300
500

Chello dos editaes 320

" à p. 30a, 31a, e da comhec. da entrega 400

" de 4 folhas dos autos 200 1000
Rei 600

Importância da auct. à p. 29 1000

Aliquid para ser entregue 950

Est. Francisco de Outubro de 1859

Data

Hoje, no presente dia, sou, como
delegado, declarando por parte
do Juiz de Supl. desta Com.
e comiss. o Doutor Francisco de
S. Cidada superior, em tempo
de estar a ser a conta sup.
De quem, para a conta, fiz a entrega
mo. Com João Baptista de



N. 2

EMPRESTIMO DOS COFRES DOS ORFÃOS.

ANNO FINANCEIRO DE 1859 — 1860.

do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual

a quantia de

957420 \$

que pagou hoje

hoje

Typ. Cathariense de G. A. M.

de 1859.

O Thesour

O ESCRIVÃO

Fran Mathias ou bar

Fran. Thomaz de Jesus

160
Nº 15
O. Comodoro Luis
Val. H. de B. de 1859
Barra Juncos

EMPRENDA DE LOS CORREOS DE ORINOCO

AÑO FINANCIERO DE 1859 — 1860

de 1859 de la oficina respectiva han pasado en debida forma

a guisa de

que hacen

O. F. 1859

Mr.

Wrote in Concord. S. Francisco 17
 Dec. 1856. W. H. Allen

Juntada

da Junta - cinco dias da
mizade de Agosto do anno de
mil oitocentos e setenta e
um, vista a Cuidade de
Parna de baixo da Graça
da Via de São Francisco
e da Bahia da sub, com o
meu cartorio, junto a a
da, ante uma petição de
pachado, de herdeiros da
fallecida Maria Dionisia
de Miranda, com a docu-
mento e representações pro-
curadoras, que hoje ter-
da me foi representado
pelo procurador do me-
u herdeiros e aida da
Dionisia Dinheira Biba,
do que, para acertar,
foi feita a forma Que
João Polcarpo Pachado
da Parna, deu a que
o cartorio.

Amo L^o Por Luis d' Ophraos

N.º 1372, e os outros não têm sellos adhesionais.

O. d. dispersa réiq.

Alfa. de H. m. 101 di Agosto 1871

Alfredo

Barbatus.

El contador. J. Francisco de Agostini. B^{na} Marquis S^{ra}.

1871 B. Mangum Supt.

Reym Antonio dos Santos d' Oliveira,
Cancleiro dos Santos d' Oliveira José
dos Santos d' Oliveira, e Maria Diony-
cia de Miranda, por seu bastante pro-
curador avariado assignado, que tendo
sido recolhido na Alga de Pindas des-
ta Cidade por insufficiente ao Governo,
a quantia de 95 \$ 20 00 pertencentes aos
Supp^{tes} no inventario de sua fidejuda
May Maria Dionycia de Miranda, e ten-
do agora os Supp^{tes} completado suas ma-
ioridades como mostra os fellos documentos
juntos: por isso, requerem á V.ª. haja
por bem deferir ao Inspecto d' Alga
desta Cidade, para que satisfaca
aos Supp^{tes} não só a referida quantia
como tão bem os juros e millos, e assim
muito repetidamente

Don. L. S. de origine
definitio

E. H. C.

Procurador

Ans. P. P. Gibb. H.

11-1-1861

My dear Mother
I received your letter of the 28th
and was glad to hear from you
and all the family. I am well
and hope this finds you the same.
I have not much news to write
at present. I am still in the
same place and doing the same
work. I hope to hear from you
again soon. I am your affectionate
son
John

IMPERIO



DO BRAZIL.

Provincia de Santa Catharina.

Freguezia de Paraty.

O Escrição

SOARES.

Procuração bastante que faz em Antonio do Santo D'Almeida, e sua esposa Candida do Santo D'Almeida, e sua filha, na D^a Maria Druzia D'Almeida, a favor de Rinaldo Gomes Soares,

Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que no anno do Nascimento do

Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e setenta

com os Deputados
Gomes de Figueira desta Freguezia de Paraty, com seus coherdeiros e
partes presentes Antonio do Santo D'Almeida, e Candida do Santo D'Almeida, e D^a Maria Druzia
de Almeida, e conhecidos e minis Escri-
vos e das testemuhas, perante as quaes por
elles outorgantes foi feito este presente in-
strumento em uma melhor forma de Deputado nomi-
ado e constituido por seu procurador bastan-
te na Cidade de Sao Francisco a Rinaldo
Gomes Soares, especialmente para receber
tudo quanto pertencer em Paraty a elles
outorgantes por fallecimento de seu
tutor do finado seu Al^{ty} Maria Druzia de Almeida,
nao se o principal e respectivo para
vencidos que se acham nestes no cofre da
fazenda da Fazenda Geral do Paraty por
instrumento do Governo na forma de lei.

havendo por bom firme e valiozo tudo quanto fizer o seu dito procurador, ou o Substabelecido a quem
relewa de encargo de satisfação que o direito outorga.

*Eu sou assim e servirá de
que deu fe, e assim e seguinte instrumento que
Lendo este livro, e a chancela conforme assignar idon-
go de D. Martin Damaz de Miranda, Manoel D. de
Arins, e mais testemunhas Lefeximo do Nascimento
Guarinos, e Crispiano Antonio D. Oliveira Mira, e
dos Meconhecos de marim. José Machado e Nabim,
Coerim que o subterpõe assignar em publico e
Naga.*

*D. N.º 11.º de 1.º de Junho de 1870
Ig. e seguintes nos Paraty 18 de Julho de 1870
D. Oliveira e D. Oliveira*

Ampli

Assim como José Machado, D. Oliveira

*Antonio de Santos de Barros
Candido dos Santos de Barros*

Manoel D. de Barros

Crispiano Antonio D. Oliveira

Lefeximo do Nascimento Guarinos

Substabelecimento

*Eu sou assim e seguinte
mil e trezentos e setenta e um, multi-
lidade de a D. de Barros e Barros de
Eugene, e D. de Barros e Barros de
Barros de Barros, e mais outros em
parceira com a D. de Barros e Barros de
reconheco pelo proprio de mi-
nabillio. Das duas testemunhas in-
fra assignadas, em primeira das quas
pelo entrego do dito fei D. de Barros
transfere no presente digo que sub-*

Al. D.

[illegible]

Compt.  Acad.

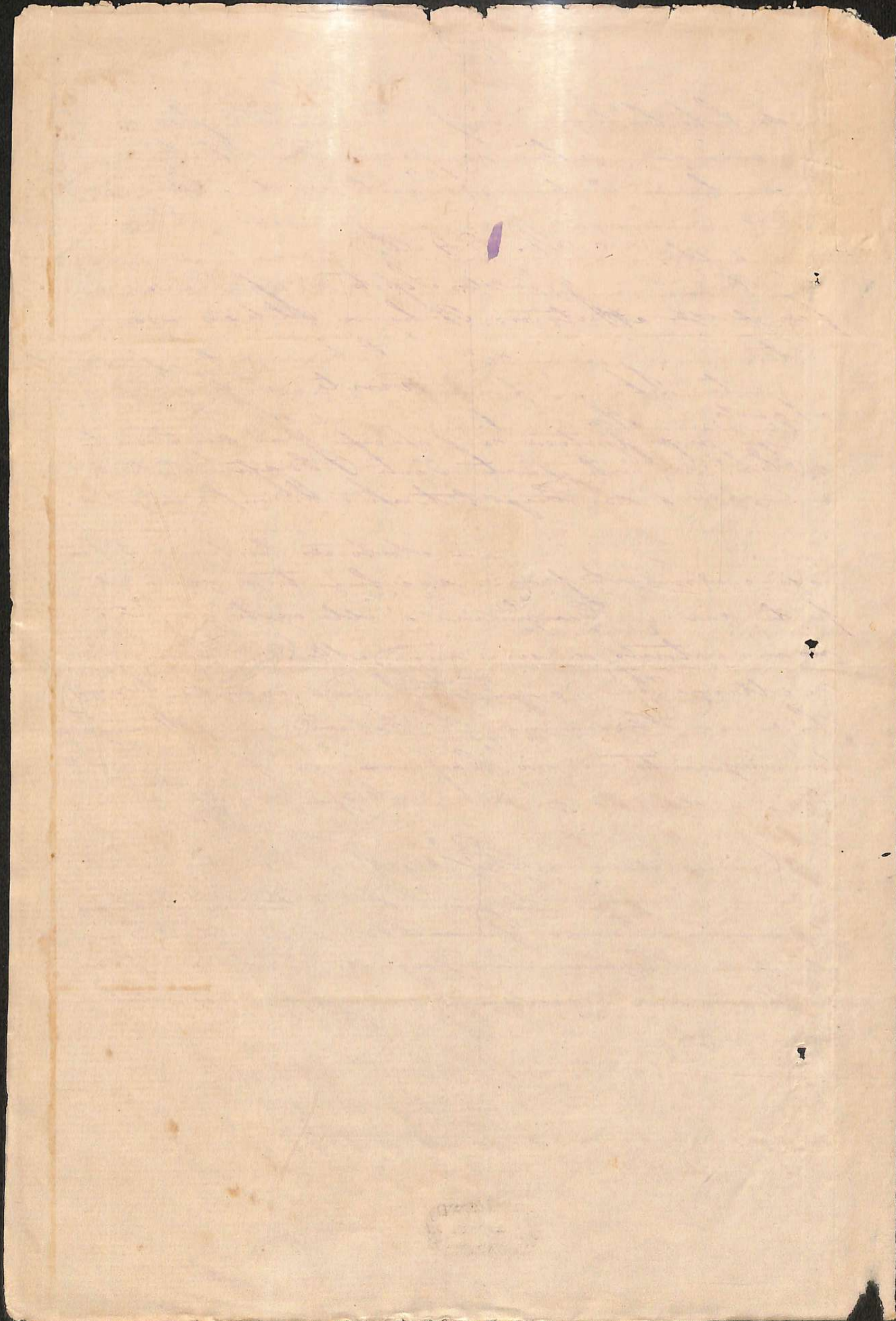
Ch. 10


 Burnett, Virginia Lusk
 P. O. Box 100

Arnold J. Gould

Como testemurba Ernesto J. Bartholin.

" " Antonio Manuel de Luagros



IMPERIO DO BRASIL.
Provincia de Santa Catharina.



Tabellião — Linhares.

Comarca da Graça. = N. 64 = Cidade de S. Francisco.

Procuração bastante em mão que faz

José dos Santos de Oliveira, a favor de Antonio Pinheiro Nolas

Saibão quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta e um, aos *vinete e um* dias do mez de *Agosto* do dito anno, nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul, *em meu cartorio em francez Josê dos Santos de Oliveira, outorgante deste Instrumento.*

Reconhecido pelo proprio *dos duas testemunhas infra assignadas* em presença das quaes por ell outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador *a Antonio Pinheiro Nolas,*

especialmente para receber tudo quanto pertencer em Dinheiro a' elle outorgante, no inventario de um mae Maria Dionizina de Miranda, cujo Dinheiro macha nos livros do Thesourario da Fazenda da Provincia em empréstimo ao Governo, no fundo de herança, e dar as quitacoes devidas

a quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, podendo substabelecer esta e um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. Havendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do embargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceitou e *assignou em as testemunhas*

presentes abaixo firmados, reconhecidas de mim Humilissimo Jago de Linhares, Tabellião que a escriptura assignou e publicou

estó sellos

A 10 de Novembro de 1871

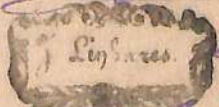
Dez. augmentos reis.

M. de S. Francisco, 21 de Agosto de 1871

Procurado

Antonio Pinheiro Nolas

Em fé



Tabellião

Agostinho de S. Francisco

Agostinho de S. Francisco

Jose dos Santos de Oliveira

como Testemunha Fran^{co} Flaviano de Luz
" " José da Costa e Silva

M^o e R^o M^o J^o Vigário da Vara

Antônio dos Santos e Oliveira, filho legítimo de José dos Santos e Oliveira e de sua m^{te} Maria Dionísia de Miranda, natural e baptizado nesta Freg.^a de S. da Graça, por cuja certidão assinado de sua baptizma, e assim

Deo. e Tran.^{te} D. A. V. R. M^o e Digne
mandar passar
2 de Agosto de 1844
O Nobrezas E. R. M^o
H. J.

João Chrysostomo Pinheiro e Ribas,
Escrivão do Auditorio Ecclesiastico
da Comarca de S. S. da Graça
do Rio de São João e Paroquia de S. J.
por S. Ep.^a e D^{na} O
Certifico que a folha setenta e oito
vinte do livro decimo dos Assuntos de
baptismos desta Freguesia, se acha
o Assunto do Sr. seguinte = ANTONIO =
De vinte cinco de Abril de mil oitenta e cinco
e de S. J. de mil oitenta e cinco e qua-
ranta nesta Matriz da Paroquia da Gra-
ça Villa do Rio de São Francisco



Carim do Val baptizui e fusos Santos
Olavo e Antonio, filho legitimo de Jose
dos Santos d' Oliveira e Maria Diony-
sia d' Oliveira, Joo's Padrinhos An-
tonio dos Santos d' Oliveira e Maria
Francisca d' Oliveira, todos desta
Oregueira do que for este termo =
e Joo's e Antonio Joaquin Pereira
e Mathuros. Cada um se con-
tinha com o dito assento de baptis-
mo, o qual bem e fielmente foi
extrahido do proprio Original aque-
me Reporto, e a seguir do que me as-
signo. Dado de S. Francisco
do de Agosto de 1811

N.º 124.º = 200 =

Do. duzentas réis.

Attestado em 21 de Agosto de 1811

Jureco

Barballe

Joo's Ph. rotondo Bar. Ribeiro
Pinto Jr. m. m.
Ribeiro

M^{mo} R. M^o Vigario da Vara

Canvivo dos Santos d' Oliveira li-
tho legitimo de Joze dos Santos d' Olive-
ira e de sua m^{re} Maria Diomira
de Miranda natural e baptizado
mista brig de ex. v. da praça, pre-
cisa por cont^m o assento de seu
baptismo, e assim

R. M^o R. M^o d'
ex g^oto d' 15 de
Abril 1844

P. d. v. R. M^o de sign^o
mandar passar
J. R. M^o

João Chrysostomo Pinheiro Tribas, Co-
scritor do Auditorio Ecclesiastico da Co-
marca de ex. v. da praça do Rio de-
Janeiro, por S. E. q^o
Arma d'

Certifico que a folhas cento e cinquenta
e seis do livro decimo dos Assentos de
baptismos desta Freguesia, se acha
o Assento do m^o seguinte - OMM-
MMO - do primeiro de Maio de mil
oitocentos quarenta e tres, nota ella-
trio da Senhora da Graça filha do



do Rio de São Francisco e Carim do
Sul baptizai e fuz os Santos Olhos
e Candido idade dois mezes, filho
legitimo de José dos Santos d' Oliveira
e Maria Dionygio de Miranda, fo-
rao Padrinhos e Antonio Marques d'
Oliveira e Dona Carolina Tovar de
Albuquerque, todos desta Freguesia,
do que foy este termo = O Vigario e Anto-
nio Joaquin Pereira e Mathias, = Nada
mais se continha em o dito resento
de baptismo, o qual bem efictamente
foy extrahido do proprio Original
a que me refiro, e sempre do que
me assigno. Ois de São Francisco =
em 21 de Agosto de 1871

N.º 907. 200.
D.ª Augusta Reis.
H.ª da Est.ª 21 de Agosto de 1871
Gireado Barbalho

João Baptista de Oliveira
Pereira
Reis

41

M^o e R^{mo} J^o Vigário da Vara

Joze dos Santos d' Oliveira, filho
legítimo d' Joze dos Santos d' Oliveira
e de sua m^{re} Maria Dionysia de
Miranda, natural e baptizada
nosta freg^a de N. S. da Graça, por
eja por cert^m o assento de seu
baptismo, e assim

Pau. A. Fran^{co}

12 de Agosto de 1844

W. B. Regal

D. a V. R. m^a de sig^a
me mandar passar

E. R. M^{ce}

João Chrysostomo Pinheiro Fitas,
Escrivão do Auditório Ecclesiás-
tico da Comarca de N. S. da
Graça do Rio de São Francisco
do Rio do Sul, por D. C^o P^{ro}mo D^e
Certifico que a folhas duzen-
tas e setenta e oito verso do livro
deiro dos Assentos de Baptismos
decto Freguesia, se acha o as-
sento do Sr^o seguinte: JOZÉ
dos Santos filho do m^o João Outu-
bro de mil oitocentos quarenta e quatro

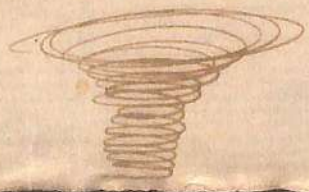
M^o e R^{mo} J^o Vigario da Paro

Maria Dionizia de Miranda filha
legitima de Joze dos Santos e Oliveira
e de Ana m^{te} Maria Dionizia de
Miranda natural e baptizada no
da freguesia de S. V. da Graça por
ciza por com o assento de Ana
baptismo, e assim

Paseo Stran.
2 de Agosto de 1844
Vobrazap

P. a V. R^{ma} de signe
mandar passar
J. R. M^{te}

João Chrysostomo Pinheiro Ribas,
Escrivão do Auditorio Ecclesiastico da
Comarca de S. V. da Graça e Rio
de São João e Parim do Sul por S.
Ep. e R^{ma} D.
Certifico que as folhas seguintes ses-
senta e cinco do livro decimo primeiro
dos Assentos de baptismos desta Freguesia
de Acha o Assento do th^o seguinte =
NATIA - Aos dez dias do mes de
Maio de mil oit^o centos e Cinquenta An-
nos, nota Matris de N^ossa Senhora
da Graça Cidade do Rio de São João



Francisco Lavin da Sil, baptiziu e fuso
os Santos Olhos a Maria innocente de
idade de tres mezes, filha legitima
de Jose dos Santos d' Oliviera e sua
muther Maria Dionysia de Alvaran-
do, fuso Pedrinho e Antonio Cecilio
de Carvalho e Maria Jacintho de Al-
vanda, solteiros, todos docto Freymois,
e para constar mandei fazer este termo =
Ofigario Benjamin Carvalho d' Oli-
viera. Nada mais e continua
em odito assento de baptismo, o qual
bem e fielmente foi extrahido do =
proprio Original a que me reporto,
e ouso do que me assigno

Qui descripto et sigillato deo testamento
de 1871

A. N. 2. = 200

Jo. angustos reis.

M. de Fran. 21a de agosto de 1871

Alvaro

Barbato

João Baptista de Oliveira

Francisco de Almeida

Alvaro

Ilmo. Sr. D.º Juiz d' Orelhas

Como pede. P. Franco 3 de agosto de 1871 - Manoel Lúcio

Dizem e Antonio dos Santos d' Oliveira,
Candeio dos Santos d' Oliveira e Maria
Dionysia de Miranda, que elles supplicam
porem que V.ª S.ª lhes mande fazer
por certidão o thuro do Conhecimento
do dinheiro entregue na Alga de S.ª de
desta Cidade, por empréstimo ao governo
e pertencentes aos Supplices inventa-
rio de sua fidejuda May Maria Dio-
nysia de Miranda, e assim

P.ª V.ª S.ª se dignar man-
dar fazer

M.ª

João Baptista Machado da
Panga (Pimenta) de Orelhas
d' esta Cãmara e Cidade de
S.ª de S.ª de S.ª de S.ª de S.ª
da Rio de São Francisco da
viendo tal e tal certidão
que sendo o inventario
da mãe da supplicante, a

afallecida Maria Diomiana de
Miranda, a que se refere a
petição supra, e elle, a fo-
lha henta e tres e cento e
choa de conhecimentos re-
queridos, do teor seguinte: -
Cabeça. Sumario dom. - (Catharin Imperial
sua em Maria Imperial)
Imperialismo do Imperio do
Imperio. Dama Imperial
de mil e cento e cinquenta e no-
ve e mil e cento e cinquenta,
diga de mil e cento e cin-
coenta e nove e mil e cento
e cinquenta. E folha uma
do livro de Paschoa, respecti-
va fisa lançada em debito ao
nosso Administrador, a qual
254 de la de noventa e cinco mil
quatrocentos e cincoenta e seis,
que praga hoje por dos Santos
de Officio, respectiva a que
filha supra. E Maria, sendo
do José e Maria, que lhe por-
taram por fallecimento de
sua mãe Maria Diomiana de
Miranda, conforme a guia de
supra, e a abundancia
deza do Estado do Rio de
Janeiro, quanto digos em
quanto de outubro de mil e
centos e cinquenta e nove.
O Thezourario Francisco Catharin

Mattias de Carvalho. O Com
um Francisco Fernandes de
Aguiar. Número quinze. Brasão
em original da Real Cofre e
avulso, pois. Segue cento e ex-
cento, pois. Vê de São Francisco
a qual de Outubro de mil
e oitenta e cincoenta e nove.
Carvalho. Aguiar. Tudo
mais não menos de conti-
nua em a mencionada Ca-
rvalho, que tudo bem
e fielmente aqui se trata
e segue com a propria
original, ao qual, me re-
firo, em não poder e ac-
tão, em si, da que me se-
gure. São Francisco, 17
de Junho de 1841. De João
Polycarpo Machado da Silva
Baptista, Escrivão, con-
ferir e assignar.

Brasão

1000 = 1100.
De quatrocentos reis.
Alf. Baptista 21a e 22a de 841
João Baptista

R. 500
D. 744
744

João Polycarpo da Silva Baptista
Conferir e assignar
17 de Junho

do Contador em 25 de
de Agosto de 1851

Conta.

do Arphae & Co.

Capital

31,168

juizos de 5% em um
anno, 6 meses e 2 dias

4,262

32,430-10

do Arphae e Associado

Capital

35,085

juizos de 5% em 30 de Novembro e 24 dias

12,266

47,351

do Arphae e Jov.

Capital

16,001

juizos de 5% em 6 de Novembro e 24 dias

5,546

21,547

do Arphae e Maria.

Capital

12,223

juizos em 11 de Novembro e 5 dias

7,313

20,236

Summa R\$ 72,814-4

Capital e Juizos

84,100

do Francisco

Liquido R\$ 11,340-44

26 de Agosto de 1851

O Contador

Luadro



Das atas, antes pagas e
fio de 2 fl.^{rs} accrescidas por
sellar, no importancia de 400
res. São Francisco, 5 de
Setembro de 1871.

Contra
João Polycarpo do S. do Pinao.

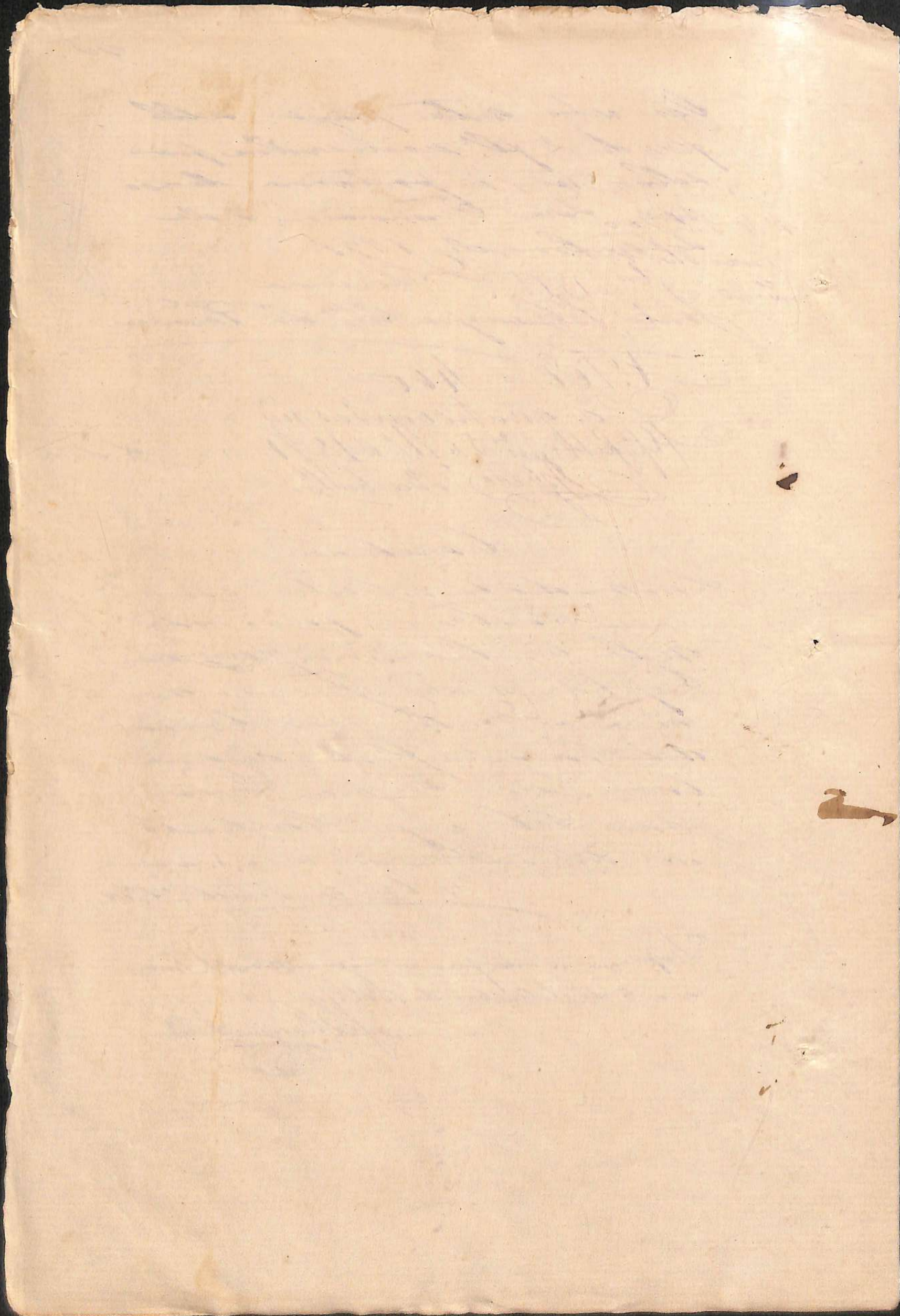
R. 100 = 400 =
R. quatrocentos mil.
H. 5 de 11. a 18. 91
Gireao Barballes

d. do Con.

Concluido
Immediatamente, em
meu cartorio, foy esta
carta concluida no foy de
Oyphara d'ale G. mo. an-
near a D. nro. foy Bernar-
da Marques Leite, de qua
lavra este termo. Des.
João Polycarpo Marchado
do Pinao, Concluido e assin.
C. 2. de 5 de 11. a 18. 91

Depreque na forma regular. J. Fran-
cisco 5 de Setembro de 1871

Marques Leite



Cópia
Quitação dada a Fazenda Nacional
por Antonio dos Santos d' Oliveira
Camelido dos Santos d' Oliveira José
dos Santos d' Oliveira e Maria Diony-
zio de Almeida, como a baixo se decla-
ra. Nos vinte dias do mês de No-
vembro do Anno de mil oitocentos e de-
tenta e hum nota Cidade de São
Paulo de Graça do Rio de São
Francisco Xavier do Sul, um meu Cur-
torio Confessario presente o Cidadao
Antonio Pinheiro Ribas, de mim re-
conhecido do proprio que deu fe e for
mte foi dito, que como constante proesso-
do de Antonio dos Santos d' Oliveira,
Camelido dos Santos d' Oliveira, José
dos Santos d' Oliveira e Maria Dio-
nysio de Almeida, havia recebido
de Insuperito interino da Alfandega
desta Cidade o Cidadao Francisco
Germes de Almeida, a quantia de
Cento e doze mil nove centos e doze
e nove Reis, fortuamente aos ditos meus
Constituintes, como tudo consta dos
documentos Annos que fizeo fym do
prate da presente, falo que dava plena
e igual quitacao a Fazenda Nacional
e de como assim o disse, do que tudo
deu fe e fym nota em que assignou
em os testemunhos abaixo todos re-
conhecidos de mim José Polycarpo
Almeida da Silva, Coesivos de
Desfizes que o escreveu e Antonio

Antonio

Antonia Pinheiro Ribas - Como
testemunhas - Custachio Franais -
co Como Rufino - Basilio Victor
de Carouther - N.º 10 - 1871 - 200

P. J. Duranton quis.
I. Fran. 20 de 9.º de 1871.
Guedes Convidado

